

000001



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023
PROCESSO:003/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSÃO: 02/01/2023

VIRGENCIA ATÉ: 31/12/2023

VALOR: R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)

EMPRESA CONTRATADA: BIRA NET TELECOM - ME



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDECRIXÁS DO TOCANTINS
GESTÃO SAÚDE PARA TODA NOSSA GENTE**MUNICÍPIO DE CRIXÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****SOLICITAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO

 MATERIAL SERVIÇOS

DATA

02/01/2023

FOLHA

01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
1.	01	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

FORMA DE AQUISIÇÃO: COMPRA DIRETA CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
 PREGÃO PRESENCIAL CHAMADA PÚBLICA **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ADITIVO CREDENCIAMENTO
 LICITAÇÃO


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	339039000 - 238 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE 1.600.0000.000000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

Gestor e Secretário da Unidade Solicitante.

Certificamos a existência de recursos orçamentários suficientes para atender a despesa desta solicitação.

Autorização Contratação Serviços/Compras

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde


ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

ORCAMENTO

Ao,

Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins - TO
Avenida Principal S/Nº - centro
Cep: 77463-000
CNPJ: 12.463.676/0001.09
Crixás do Tocantins – TO

Objeto: Serviços mensal de Fornecimento de Link de Internet Dedicado via Fibra Óptica.
Para a Unidade de Saúde do Município.

Meses	Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Vi. Total (12Meses)
12 Meses	60 Megas	Prestação de serviços de Fornecimento de <i>Link de Internet Dedicado, Via Fibra Óptica.</i> (Com IP Público) 60.000 Kbps (Download) 60.000 Kbps (Upload)	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
TOTAL			R\$ 7.200,00	

Validade da Proposta: 60 Dias

Santa Rita do Tocantins_TO, 02 de Janeiro de 2023

Mayrla B. Moreira Andrade 44.591.989/0001-20

Mayrla Bandeira Marinho Andrade
Assinatura

BIRA NET TELECOM LTDA

Rua Joaquim Aires Nº 168 Qd.24 Lt.20-A
Centro CEP: 77.565-000

Rua Joaquim Aires – Centro – Santa Rita do Tocantins - TO
63-98486-2221

000004



ORÇAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins-TO
Avenida Principal - S/N - centro
Crixás do Tocantins -TO
CNPJ 12.463.676/0001-09

Objeto: Serviços mensal de Fornecimento de Link de Internet Dedicado via Fibra Óptica, para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins: Unidade Básica de Saúde.

Velocidade	Descrição	Mensalidade	Total de Meses 12 meses
60 Megas	Serviço Mensal de Internet Via Fibra Ótica: Plano <u>Mega Dedicado</u> - 60.000Kbps Download - 60.000 kbps Upload	880,00	10.560,00
TOTAL		10.560,00	10.560,00

Validade da Proposta: 60 Dias

Lagoa da Confusão_TO, 02 de Janeiro de 2023.

33.480.095/0001-47

E B DA SILVA

Rua Vitorino Panta Qd. 82 - Lt.01 - SI 03
Centro - CEP: 77.493-000
Lagoa da Confusão TO.

Evansete B. da Silva

Proprietário

ORCAMENTO

Ao,

Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins - TO
Avenida Principal S/Nº - centro
Cep: 77463-000
CNPJ: 12.463.676/0001.09
Crixás do Tocantins – TO

Objeto: Serviços mensal de Fornecimento de Link de Internet Dedicado via Fibra Óptica.
Para o Centro de COVID-19

Meses	Quantidade	Descrição	Valor Mensal	VI. Total (12Meses)
12 Meses	30 Megas	Prestação de serviços de Fornecimento de <i>Link de Internet Dedicado, Via Fibra Óptica.</i> 30.000 Kbps (Download) 30.000Kbps (Upload)	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
TOTAL				R\$ 4.560,00

Validade da Proposta: 60 Dias

Santa Rita do Tocantins_TO, 02 de Janeiro de 2023

Mayrla B. Bandeira

Mayrla Bandeira Marinho Andrad
Assinatura

[44.591.989/0001-20]
BIRA NET TELECOM LTDA
Rua Joaquim Aires Nº 168 Qd.24 Lt.20-A

Centro CEP: 77.565-000

[SANTA RITA DO TOCANTINS - TO]

Rua Joaquim Aires – Centro – Santa Rita do Tocantins - TO
63-98486-2221

000006



ORÇAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins-TO
Avenida Principal - S/N - centro
Crixás do Tocantins -TO
CNPJ 12.463.676/0001-09

Objeto: Serviços mensal de Fornecimento de Link de Internet Dedicado via Fibra Óptica, para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins: Centro COVID-19.

Velocidade	Descrição	Merxalidade	Total de Meses 12 meses
30 Megas	Serviço Mensal de Internet Via Fibra Ótica: Plano Mega Dedicado - 30.000Kbps Download - 30.000 kbps Upload	440,00	5.280,00
	TOTAL	TOTAL	5.280,00

Validade da Proposta: 60 Dias

Lagoa da Confusão_TO, 02 de Janeiro de 2023.

33.480.095/0001-47
E B DA SILVA
Rua Vitorino Panta Qd. 82 - Lt.01 - SI 03
Centro - CEP: 77.493-000
Lagoa da Confusão TO.

Evanielde B. da Silva

Proprietário



ESTADO DO TOCANTINS
GESTÃO 2021/2024

CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS -

TO. na seguinte função Programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166	APOIOS ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	ATIVIDADES
Elemento de Despesa	339039000	- 238 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE		
	1.600.0000.000000	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL – BLOCO ASPS		

Crixás do Tocantins – TO, 03 de Janeiro de 2023

DOMINGOS VERJA BARNABE MACHADO
CRC-TO 1089/0-03

000008



ESTADO DO TOCANTINS
GESTÃO 2021/2024

CERTIDAO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear espessa de
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPITICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

Crixás do Tocantins – TO, 03 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
SEC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇA



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

O presente Processo de dispensa de licitação tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP PÚBLICO 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.** Conforme especificações e quantidades, constantes nesta Justificativa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica pela necessidade em virtude do município de Crixás do Tocantins – TO a atual estrutura de acesso à Internet da UBS- Unidade Básica De Saúde dispõe de nenhum ponto de acesso, ou seja, numa eventual falha desse ponto os sistemas, serviços e o acesso à Internet ficarão indisponíveis. Em um mundo onde cada vez mais a agilidade das informações e o tempo são preciosos, uma falha dessas pode trazer prejuízos imensuráveis, tanto financeiros quanto de imagem da UBS- Unidade Básica De Saúde de Crixás do Tocantins perante a sociedade. Antigamente a estrutura de comunicação de dados se dava por meio do Plano de Internet Oi. Com isso, faz-se necessário a existência de um novo link de comunicação de dados para o prédio da Unidade Básica de Saúde. A contratação visa atender as necessidades de telecomunicações da Secretaria Municipal de Saúde com uma solução de alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança. Com a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde disporá de um meio de acesso à Internet que proporcionará um melhor desempenho e redundância de acesso, eliminando, o que chamamos tecnicamente, ponto único



000010

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

O presente Processo Licitatório tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA. (COM IP PÚBLICO) 60.000 KBPS (DOWNLOAD), 60.000 KBPS (UPLOAD) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS,** conforme especificações e quantidades, constantes nesta Justificativa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a prestação desses serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins, no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita dos serviços especificados neste Instrumento, visto que o serviço não pode ser interrompido e necessitando de continuidade ao trabalho prestado. Em face da necessidade da contratação de empresa, para fornecimento de link dedicado com internet fibra óptica, considerando a garantia do atendimento a diversos setores, programas e ações a ela ligados na zona urbana e rural, sendo, que para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a contratação de serviços de Internet, pois se faz necessário o acesso da rede mundial de computadores, para consultas aos sites oficiais, atualizações de cadastro, download/upload de dados e etc., determinando assim parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações.

A contratação deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.



de falha. Trata-se de uma aquisição que precisa ser feita (efetividade) e todo projeto se volta para eficácia na especificação dos equipamentos e serviços, buscando aqueles que tragam um melhor benefício tanto para aplicação imediata quanto futura. Além disso, todos os mecanismos estão sendo tratados para garantir e fiscalizar a eficiência dos fornecedores na implementação das soluções necessárias. Este serviço é de natureza continuada, tendo em vista tratar-se de serviço auxiliar necessária a Secretaria Municipal de Saúde para o desempenho de suas atribuições. Eventual interrupção do serviço poderá comprometer a continuidade das atividades, motivo pelo qual a contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro, no sentido de melhorar e ampliar os serviços na área da saúde, que tem embasamento legal no art. 24, inciso II da Lei das Licitações.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

ITEM	Unid	Discriminação	QUA. mês
01	SRV	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.	12

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	339039000 - 238 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE 1.600.0000.000000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL – BLOCO ASPS

Crixás do Tocantins, 03 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS - TO
- 1.2. Responsável: RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O *Objeto do presente refere-se a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP PÚBLICO 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.*

DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de Cotações de preços anexo, recebidos de empresas do ramo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Trata-se de Empresa com capacidade de prestar os serviços em tempo hábil para o cumprimento dos requisitos legais exigidos na transparência dos serviços públicos. Ademais o preço ofertado foi o mais vantajoso para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo o valor total de R\$ 6.851,55 (seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), estando o mesmo dentro dos valores praticados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art75, da lei 14.133/21:

A modalidade da presente contratação, deverá, ser apreciada, pelo Setor de Controle Interno, por meio de Parecer Técnico favorável, sobre a mesma.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP PÚBLICO 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.



DO PAGAMENTO

Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo este valor de um plano de **60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD)** à contratada pagará um valor mensal de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais) em 12 (doze), parcelas, dando um valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), totalizando um valor bruto total do contrato de **R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)**, Sendo: que este preço ora apresentado é equitativo aos realizados no cotidiano de mercado, seja para particulares seja para entes públicos. Ressalta-se ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres municipais, nos restando assim cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração, **valor este que será pago pela execução do serviço prestado obeservando bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando – o mesmo por relatórios dos serviços executado, conforme a exigência desta contratação.**

DO PRAZO

A prestação de serviço será pelo prazo, da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166	APOIOS	A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	339039000	- 238	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE		
	1.600.0000.000000	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL – BLOCO ASPS		

DA REGULARIDADE FISCAL

Ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, é importante destacar que a empresa a qual se pretende a presente, apresentou documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Estadual;
 Certidão de Trabalhista - CND;
 Certidão Municipal;
 Certidão Federal;
 Alvara de funcionamento



DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o a gestora municipal apresentar conforme portaria, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o 14.133/21 de 01 de abril de 2021.. Anexando neste a nomeação através de uma portaria ou decreto, pois o esmo ainda não foi decidido.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Dessa forma, encaminho o presente processo à Comissão de Licitação para providências cabíveis, posteriormente retorne para que se proceda com a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial, bem como, que se tome as demais providências cabíveis para que surtam os efeitos previstos em lei.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 de janeiro de 2023

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 000016
UNIPESSOAL

BIRA NET TELECOM LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MAYRLA BANDEIRA MARINHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascida em 03/05/1992, RG n° 633206 SSP-TO e do CPF 037.360.971-07, residente e domiciliada na cidade de Santa Rita do Tocantins - TO, na RUA JOAQUIM AIRES, nº 168, QUADRA 24, LOTE 20 A, CENTRO, CEP: 77.565-000; Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BIRA NET TELECOM LTDA**, e usará a expressão BIRA NET TELECOM como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAQUIM AIRES, nº 168, QUADRA 24, LOTE 20-A, CENTRO, Santa Rita do Tocantins - TO, CEP: 77.565-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
6110-8/03 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 6190-6/99 ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES - SUPORTE A INTERLIGAÇÃO DE REDES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6110-8/03 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 6190-6/99 ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES - SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

Marcos

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MAYRLA BANDEIRA MARINHO	40000	40.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAYRLA BANDEIRA MARINHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Até o término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC).

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Tramite

000018

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Santa Rita do Tocantins - TO, 06 de dezembro de 2021

REMATO

Mayrla Bandeira Marinho
MAYRLA BANDEIRA MARINHO

Sócio/Administrador



CARTÓRIO AMORIM
Tabelionato de Cartório: Registro de Imóveis,
Registro de Empresas e Títulos e Documentos
Avenida JK, 1.000 - Bloco 03 - Centro - Fone: (083) 3096.1000

Ser - 128231AAA074276-YWW
Confirma e valida: <http://www.tocantins.gov.br>

Rec.oney - CUF - Substitui-se a 359 de 19/06/2015 - ME MAYRLA
BANDEIRA MARINHO - CUF - T. 0104 - 13/12/2021 - 14 23 26
Emp. R\$ 2.557,77 - R\$ 0,00 - Total: R\$ 2.557,77



[0005]

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS E TÍTULOS
ESCREVENTE

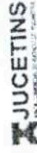


TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 001187, expedida em 01/07/1992, inscrito no CPF n° 35447966191, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
35447966191	001187	MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 07:38 SOB N° 17200693314.
PROTOCOLO: 210602384 DE 11/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109125256. CNPJ DA SEDE: 44591989000120.
NIRE: 17200693314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.
BIRA NET TELECOM LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

000020

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.591.989/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2021
NOME EMPRESARIAL BIRA NET TELECOM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIRA NET TELECOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM AIRES	NÚMERO 168	COMPLEMENTO QUADRA24 LOTE 20-A
CEP 77.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA DO TOCANTINS UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.BIRANET@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8468-7653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/01/2023 às 21:29:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000021



SANTA RITA DO
TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº. 00001/2023

Nos termos do Art. 138, do código tributário municipal - Lei n. 104/2001 de 12/12/2001 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 00289	CNPJ/CPF: 44.591.989/0001-20 2023
Razão Social: BIRA NET TELECOM LTDA	
Nome Fantasia: BIRA NET TELECOM	
Endereço: RUA JOAQUIM AIRES, 168, QD. 24, LT. 20-A, CENTRO.	
CNAE2/Fiscal:	Atividade Principal: Prestação de Serviços
Atividade Principal: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA	
Início das Atividade.: 15/12/2021	Horário de Atendimento:
Responsável pela Empresa: UBIRATAN SANTOS ANDRADE	DUAM: 28678
Emitido em: 03/01/2023	Válido até: 31/12/2023
Obs.: SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA	
Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença.	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2
0
2
3

000022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIRA NET TELECOM LTDA**
CNPJ: **44.591.989/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:57:49 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **02D2.8283.9D48.5DB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4325210

000023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA BIRA NET TELECOM LTDA - ME

CNPJ 44.591.989/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de comunicação multimídia - SCM

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM AIRES, 168, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO SANTA RITA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 1 de Janeiro de 2023 - 21h 28m 39s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: BIRA NET TELECOM LTDA
CPF/CNPJ: 44.591.989/0001-20
Endereço: RUA JOAQUIM AIRES, Nº168, QD. 24, LT20-A
Bairro: CENTRO.
Cidade: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 01830 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 001/2007 - CTM.
Emitido em: 01 de janeiro de 2023
Validade: 08/01/2023
Código Verificador: WVvllaZLxaF
Autenticar em: <https://santaritadotocantins.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>

QR Code



000025

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.591.989/0001-20
Razão Social: BIRA NET TELECOM LTDA
Endereço: R JOAQUIM AIRES 168 / CENTRO / SANTA RITA DO TOCANTINS / TO /
77565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122802291057173320

Informação obtida em 01/01/2023 21:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIRA NET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.591.989/0001-20

Certidão n°: 38675671/2022

Expedição: 07/11/2022, às 18:21:50

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIRA NET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.591.989/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRIXÁS – TO – ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria

Municipal de administração, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.**

Considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa vencedora;

Considerando, a Nota de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade,

declarando previsão orçamentária junto ao Orçamento Municipal;

Considerando, a Nota de Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças,

declarando saldo disponível junto ao Tesouro Municipal;

Considerando, a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do

fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, da Lei Federal



14.133/21. Considerando, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno;

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa; **BIRA NET TELECOM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.591.989/0001-20**;

valor total de **R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)**, para o fundo Municipal de saúde de Crixás.

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fundo Municipal de saúde de Crixás do, 04 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

CNPJ: 12.463.676/0001-09

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**



000029

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

DESPACHO DO GESTOR

Ilma Senhor

ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

Nesta


ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Após análise da oportunidade e conveniência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP PÚBLICO 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**. Autorizo por meio do presente a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, nos moldes exigidos pela Lei 14.133/21.

Face às razões expostas da solicitação ora apresentada, reconheço a Dispensa de licitação, com base no Art. 75, da Lei 14.133/21 e, autorizo a contratação pretendida; no entanto, preliminarmente o processo deverá tramitar pelos setores competentes. Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise homologação e posterior ratificação.

Atenciosamente,

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 03 de Janeiro de 2023


RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Fundo Municipal de Saúde



000030

Decreto nº 008/2022

Crixás do Tocantins/TO, 08 de Março de 2022.

“Cria Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”

-2-

A **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art.75. da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:


Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA** (Presidente)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** (Membro)

Art. 2º - Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto Nº 04/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, aos 08 dias do mês de Março de 2022.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

Av. Marechal Rondon s/nº - Centro
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

AUTUAÇÃO PROCESSO

A Comissão Permanente de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/21, nomeada pela Decreto Nº 008/2022 de 08 de março de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/21, mediante autorização da Prefeitura Municipal **autua** o presente processo de Dispensa de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	003/2023
Dispensa Nº	003/2023
Objeto.....	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.
Solicitante.....	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável	RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR Fundo Municipal de Saúde
Data	03/01/2023

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a atuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no Art. 75, da Lei 14.133/21, e alterações posteriores.

Elis Regina Monteiro da Silva
ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 008/2022

Edileuza de Souza Marinho
EDILEUZA DE SOUZA MARINHO
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022

Luiziclei Monteiro de Almeida
LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022



000032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Controle Interno/PM

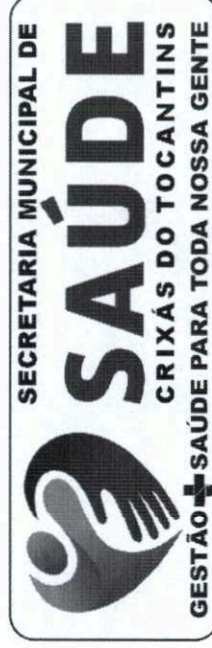
Assunto: emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica

Solicitamos emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica, no processo de **dispensa de Licitação Nº 003/2023**; em sua fase interna e externa.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,

ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 008/2022



CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXX/2023

Termo de Contrato celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO e a empresa BIRA NET TELECOM LTDA - ME, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS LINK DE INTERNET PARA O, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/001-09, sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal portador do CPF Nº. 004.797.441-90 e do RG Nº 402.616 SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXX estabelecida comercialmente Rua Joaquim Aires nº 168 QD: 24 LT: 20-A XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato por seu representante legal o Srª. XXXXXXXXXXXXXXXX brasileira, Empresário CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, E RG: XXXXXXXX SSP - XX, residente e domiciliado Rua XXXXXXXX nº XXX QD: XXX LT: XXX-XXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com o art. 75, da lei 14.133/21, e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único art. 75, da lei 14.133/21, e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A Prestação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Dispensa sob o Nº 003/2023, e que independente



de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

Os Serviços contratados foram objeto do Processo de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, a lei 14.133/21, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CRIXÁS DO TOCANTINS**- TO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação, Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a prestação dos serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Anexo I (Termo de Referência);
- c) Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado no Anexo I (Termo de Referência), tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a Prestar os serviços contratados no período de vigência do contrato objeto, contados da data assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor mensal de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX) em XXXXX (XXXXX), parcelas dando um valor total de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), sendo este valor de um plano de **60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD)** à contratada pagará um valor mensal de R\$: XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) em XX (XXXXXXXXXX), parcelas, dando um valor total de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), totalizando um valor bruto total do contrato de **R\$:XXXXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXX); para o fundo municipal de saúde de crixás do tocantins.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 O pagamento, será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS** – TO, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até o décimo dia



subsequente à prestação dos serviços, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 75, alínea "d" da Lei 14.133/21.

7.6 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, para o devido parecer.

7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, o mesmo percentual de desconto

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	339039000 - 238 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE 1.600.0000.000000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL – BLOCO ASPS

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os Serão prestados de acordo com o especificado no Anexo I do processo de Dispensa N° 003/2023, Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 75, a lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do art. 75, a lei 14.133/21 e suas alterações, bem como nos casos citada no artigo 75 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 75, a lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas art. 75, da lei 14.133/21, as seguintes penalidades.

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos art. 75, da lei 14.133/21,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, ou após a excursão completa deste, podendo ser prorrogado e alterado conforme previsto no inciso art. 75, da lei 14.133/21, desde que haja interesse da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário no Portal Transparencia deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca De Gurupi do Tocantins- TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, XXXX DE JXXXXXX DE 2023.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



PARECER JURÍDICO

Dispensa : 003/2023

Licitante : Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins/TO.

Objeto : *Contratação de empresa com prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com IP público 60.000 KBPS (download) 60.000 KBPS (upload) e outro plano de 30.000 (KBPS (Dowland) 30.000 KBPS (upload) sendo os dois planos de link de internet para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins – TO.*

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Gestor encaminhou o processo administrativo em epígrafe, modalidade **Dispensa de Licitação**, tendo como objeto a “*contratação de empresa com prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com IP público 60.000 KBPS (download) 60.000 KBPS (upload) e outro plano de 30.000 (KBPS (Dowland) 30.000 KBPS (upload) sendo os dois planos de link de internet para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins – TO.*”

Destarte, vieram os autos acompanhado de despacho de disponibilidade financeira e disponibilidade orçamentária, para determinar a prestação de serviço do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares consta despacho do Gestor desta municipalidade requerendo a análise prévia dos aspectos jurídicos da contratação, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 10.922, de 2021);

A empresa escolhida apresentou o menor valor para a prestação dos serviços.

O serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão instruídos da solicitação, certidão de disponibilidade financeira, justificativa e documentos da promitente contratada.

Toda documentação inclusive de habilitação e qualificação da empresa escolhida, está em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação do laboratório, ante à justificativa apresentada e a demanda existente.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.



Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO

CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em Operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Crixás do Tocantins possui menos de 2.000 (dois mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e



divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este é o nosso parecer, *S.M.J.*

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Crixás do Tocantins, 04 de janeiro de 2023.

RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS

OAB/TO 7705-A




000042


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**


TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA** o objeto da contratação constante da Dispensa de Licitação nº 003/2023 que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO; (TERMO DE REFERÊNCIA)**, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo **003/2023**. O Gestor Municipal lançará ato formal para a contratação da empresa **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.591.989/0001-20** estabelecida comercialmente na Rua Joaquim Aires nº 168 QD: 24 LT: 20-A CENTRO DE SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77.565-000, neste ato por seu representante legal o Sr^a. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO brasileira, Empresário CPF nº 037.360.971-07, ERG: 633.206 SSP - TO, residente e domiciliado** Rua Joaquim Aires nº 168 QD: 24 LT: 20-A CENTRO DE SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77.565-000.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 de Janeiro de 2023


ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 008/2022


EDILEUZA DE SOUZA MARINHO
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022


LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Gabinete do Presidente da comissão de Licitação de Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Homologação e Ratificação
Processo: Dispensa de Licitação nº 003/2023

Senhor Presidente,

Em atendimento ao artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas anteriores alterações, encaminho a Vossa Excelência para apreciação e consequente **homologação com posterior ratificação** os autos do processo administrativo Nº 003/2023 que originou a Dispensa de Licitação identificada acima, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO; (TERMO DE REFERÊNCIA).**, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 003/2023, por meio da empresa **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.591.989/0001-20** estabelecida comercialmente Rua Joaquim Aires nº 168 QD: 24 LT: 20-A CENTRO DE SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77.565-000, neste ato por seu representante legal o Sr^ª. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO brasileira, Empresário CPF nº 037.360.971-07, E RG: 633.206 SSP - TO, residente e domiciliado** Rua Joaquim Aires nº 168 QD: 24 LT: 20-A CENTRO DE SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77.565-000, segue em anexo Minuta do contrato para apreciação e aprovação.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 de Janeiro de 2023

Elis Regina Monteiro da Silva
ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA
 Presidente da comissão de licitação
 Sob. Decreto Nº 008/2022

Edileuza de Souza Marinho
EDILEUZA DE SOUZA MARINHO
 Membro
 Sob. Decreto Nº 008/2022

Luiziclei Monteiro de Almeida
LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA
 Membro
 Sob. Decreto Nº 008/2022



000044

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pelo senhor secretário municipal, Brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº. 004.797.441-90, residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a presente **Dispensa de Licitação nº 003/2023**, qual tem objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO; (TERMO DE REFERÊNCIA)**, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/21; e com base nas informações constantes dos documentos acostados ao **Processo Administrativo 003/2023**, tendo como Adjudicada **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.591.989/0001-20**, estabelecida comercialmente Rua Joaquim Aires nº 168 QD: 24 LT: 20-A CENTRO DE SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77.565-000, neste ato por seu representante legal, neste ato por seu representante legal o Sr^a. MAYRLA BANDEIRA MARINHO brasileira, Empresário; CPF nº **037.360.971-07**, E RG: **633.206 SSP - TO, residente e domiciliado** Rua Joaquim Aires nº 168 QD: 24 LT: 20-A CENTRO DE SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77.565-000, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo **003/2023**. Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor mesal R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo este valor de um plano de **60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD)** à contratada pagará um valor mensal de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais) em 12 (doze), parcelas, dando um valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), totalizando um valor bruto total do contrato de **R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais) valor este que sera pago pela execução do serviço prestado obesevando bem a garantia e a eficiencia dos serviços comprovando por relatorios e fotos dos serviços executado, conforme disponibilidade financeira da Contratante.de** acordo com a proposta de preço apresentada. Encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei 14.133/21, **Ratifico** o presente, ficando, pois autorizada a referida contratação. Publique-se na forma da lei.
Gabinete FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO, 04 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Fundo Municipal de Saúde



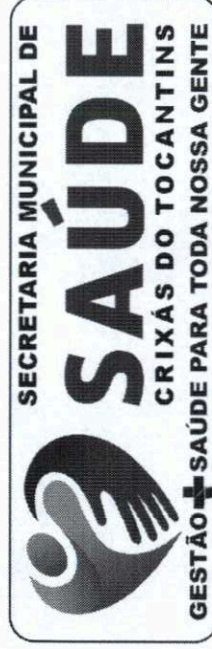
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.463.676/0001-09**, com sede administrativa na Avenida Marechal Rondon S/Nº, centro de Crixás- TO, neste ato representado pelo senhor secretário municipal **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**, Brasileiro, Solteiro CPF:004.797.441-90 e do RG Nº 402.616 SSP - TO Residente e domiciliado nesta cidade de, Crixas– TO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 003/2023, vem através desta, convocar a Empresa **BIRA NET TELECOM LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **44.591.989/0001-20** estabelecida comercialmente Rua Joaquim Aires nº 168 QD: 24 LT: 20-A CENTRO DE SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77.565-000, neste ato por seu representante legal o Srª. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO brasileira, Empresário CPF nº 037.360.971-07, E RG: 633.206 SSP - TO, residente e domiciliado** Rua Joaquim Aires nº 168 QD: 24 LT: 20-A CENTRO DE SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77.565-000, para no prazo de até cinco dias uteis, a comparecer nesta na Sede da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO, para assinatura da competente Peça Contratual.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Fundo Municipal de Saúde



CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Termo de Contrato celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO e a empresa **BIRA NET TELECOM LTDA - ME**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS LINK DE INTERNET PARA O, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/001-09, sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal portador do CPF Nº. 004.797.441-90 e do RG Nº 402.616 SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIRA NET TELECOM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.591.989/0001-20** estabelecida comercialmente Rua Joaquim Aires nº 168 QD: 24 LT: 20-A CENTRO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO CEP: 77.565-000, neste ato por seu representante legal o Sr. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO brasileira, Empresário CPF nº 037.360.971-07, E RG: 633.206 SSP - TO, residente e domiciliado** Rua Joaquim Aires nº 168 QD: 24 LT: 20-A CENTRO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO CEP: 77.565-000, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com o art. 75, da lei 14.133/21, e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único art. 75, da lei 14.133/21, e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A Prestação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Dispensa sob o Nº 003/2023, e que independente

Assessoria



de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

Os Serviços contratados foram objeto do Processo de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, a lei 14.133/21, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CRIXÁS DO TOCANTINS- TO** mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a prestação dos serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Anexo I (Termo de Referência);
- c) Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado no Anexo I (Termo de Referência), tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a Prestar os serviços contratados no período de vigência do contrato objeto, contados da data assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo este valor de **60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD)** à contratada pagará um valor mensal de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais) em 12 (doze), parcelas, dando um valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), totalizando um valor bruto total do contrato de **R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)**; para o fundo municipal de saúde de crixás do tocantins.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 O pagamento, será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até o décimo dia subsequente à prestação dos serviços, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.



7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 75, alínea "d" da Lei 14.133/21.

7.6 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, para o devido parecer.

7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, o mesmo percentual de desconto

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO OU A SECRETARIA SOLICITANTE, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	339039000 - 238 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE 1.600.0000.000000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os Serão prestados de acordo com o especificado no Anexo I do processo de Dispensa Nº 003/2023, Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 75, a lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do art. 75, a lei 14.133/21 e suas



alterações, bem como nos casos citada no artigo 75 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 75, a lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas art. 75, da lei 14.133/21, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos art. 75, da lei 14.133/21,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, ou após a excursão completa deste. podendo ser prorrogado e alterado conforme previsto no inciso art. 75, da lei 14.133/21, desde que haja interesse da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário no Portal Transparência deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca De Gurupi do Tocantins- TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 05 DE JANEIRO DE 2023.

000050



RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 12.463.676/0001-09
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mayra B. Marinho
BIRA NET TELECOM LTDA

CNPJ: 44.591.989/0001-20
MAYRLA BANDEIRA MARINHO
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1. *Priscilla Geronima Lopes Fagundes* CPF: *035.133.911-36*

2. *Wanessa Campos da Silva* CPF: *078.965.681-79*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

PROCESSO: 003/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO**
CNPJ: 12.463.676/0001-09.

CONTRATADO: **BIRA NET TELECOM LTDA**
CNPJ sob o nº **44.591.989/0001-20**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP PÚBLICO 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO. A Fundo Municipal de Saúde, através prefeita municipal, a Srª representado pelo senhor secretário municipal RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR, Brasileiro, Solteiro CPF:004.797.441-90 e do RG Nº 402.616 SSP - TO Residente e domiciliado nesta cidade de, Crixas– TO, **AUTORIZA a empresa a iniciar os serviços ora contratados.**

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 04 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Fundo Municipal de Saúde



000052

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei n. 14.133/21 de 01 de abril de 2021.					
Processo nº 003/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO					
N. do contrato:	Nº 003/2023					
Tipo de contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET.					
Contratante	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO					
Contratado	BIRA NET TELECOM - ME					
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO					
Valor Total	R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)					
Prazo de Vigência	A vigência do Contrato será de 12 meses apartir da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2023.					
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.					
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor mensal 12 meses	Valor Total
	FUNDO M. SAÚDE	10.301.1017.2166	339039000	238	R\$: 600,00 R\$: 380,00	R\$: 11.760,00
Data da assinatura:	Aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.					

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.
 Processo nº 003/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
 N. do contrato: Nº 003/2023
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO
 CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09
 Contratado **BIRA NET TELECOM - ME**
 CNPJ: **44.591.989/0001-20**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP PÚBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.
Elemento de Despesa	3.3.90.39 -238– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	15.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE 1.600.0000.000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

Valor Total R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a vigência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.

Crixás do Tocantins – TO, 04 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

Gestor e Secretario do Fundo Municipal de Saúde



PORTARI Nº. 01/2022.

Crixás do Tocantins/TO, 24 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS -TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JONATHAN MARTINS DA SILVA**, CPF: 046.117.181-31, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal de Contratos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Crixás do Tocantins - TO
CPF: 046.117.004-2021

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde



000055

2021/2024

TERMO DO FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica o servidor público municipal srº **JONATHAN MARTINS DA SILVA**, Lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 046.117.181-31, residente e domiciliado nesta cidade. CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO, modalidade **Dispensa de Licitação constante** no Processo Administrativo nº **003/2023**, dispensa de licitação nº **003/2023**, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.**; com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021; e suas alterações, Tendo como Adjudicada e Homologada e contrata da empresa: **empresa; BIRA NET TELECOM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.591.989/0001-20**. Fica igualmente CIENTE de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato. Crixás do Tocantins aos 04 de Janeiro de 2023.

Jonathan Martins Da Silva**Fiscal do Contrato Servidor Municipal, Portaria Nº 01/2022**



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*060/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 003/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Finalidade: LINK DE INTERNET

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR.

II- OBJETIVO

Consiste o presente contrato de dispensa de licitação na contratação de empresas especializada em fornecimento de link de internet via fibra optica para o fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para prestação desse serviço indispensável de link de internet com a empresa (**BIRA NET TELECOM LTDA-ME**) e a **Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)** a fim de atender as demandas e necessidades ao fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente para /2023

Lei Federal 14.133/21- art-75 inc-II do parágrafo único.

Lei nº 14.133/21 e lei complementar de nº-123/2006. (anterior)

Justificativas de preços – artigos 75 c/c art.13 § 2º inciso II na lei de licitações 14.133/21

Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2166-3.3.90.39.000

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 14.133/21 no artigo nº 75, inciso II.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 05 de janeiro de 2.023

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Trato Liberado

Robinson Araújo Carvalho

05/2021

Robinson Araújo Carvalho

Secretário Adj. de Controle Interno

Decreto nº 005/2021



000058

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO o Termo de Ratificação e o Extrato do Contrato, vinculado ao processo licitatório na modalidade *Dispensa de Licitação*, sob o nº 003/2023; constante no Processo Administrativo 003/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA OPTICA, COM IP PUBLICO 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) E OUTRO PLANO DE 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) SENDO OS DOIS PONTOS DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.**

. com fulcro no artigo Art. 75 da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, Tendo como Adjudicada e Homologada a empresa **BIRA NET TELECOM - ME**,
CNPJ: 44.591.989/0001-20

Crixás do Tocantins – TO, 06 de de janeiro de 2023.

ROBINSON ARAÚJO CARVALHO
Controle Interno

Robison Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Interno
Decreto nº 005/2021

ANO IV - CRIXÁS, SEGUNDA - FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023 - Nº. 126

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.

Processo nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. do contrato: Nº 012/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – TO

Contratado: BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DO SISTEMA DE SITE E DIÁRIO OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO PARA O ANO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária	14.132.100.03106 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – 6 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.000.000000 - RECURSO PRÓPRIO

Valor Total R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a vigência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 DE JANEIRO DE 2023

JOSIANO DE AQUINO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município e os Fundos do Município de Crixás do Tocantins Toma público as licitações a seguir caracterizadas:
O FUNDO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2023 – dia 07 de Fevereiro de 2023 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.
O FUNDO DE SAÚDE PÚBLICA, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2023 – dia 14 de Fevereiro de 2023 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.
O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2023 – dia 09 de Fevereiro de 2023 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Marinez Oliveira Marinho
pregoeira

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo :1º ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº10/2022

N. do contrato: Nº 010/2022, 1º ADITIVO Nº001/2022.

Contratante: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Contratado: COELHO NETO ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 27.909.853/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSO PRÓPRIO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO. ATAVÉS DO SIMEC, OBRAS 2.0 E PAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.132.1014.2146- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90000000000000- OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	0180003000- RECURSOS PRÓPRIOS- EDUCAÇÃO.

Valor Total: R\$:44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em 11 (onze) vezes no valor de R\$:4.000,00 (Quatro mil reais) cada mês, Prazo de Vigência: A prestação de serviço terá a vigência apartir do dia 02(dois) de janeiro de 2023 ao dia 02(dois) de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação de Crixás- TO, 30 dezembro de 2022.

JOSIANO DE AQUINO SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTOR E SECRETÁRIO DO FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Processo nº 007/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO N. do contrato: Nº 007/2023

Contratante: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Contratado: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA – ME.
Inscrita no CNPJ: 21.528.528/0001- 08.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ESCOLAR COM MANUTENÇÃO DE ORDEM CORRETIVO, EVOLUTIVA E LEGAL, ALEM DE SUPORTE TÉCNICO COM CÓDIGO DA APLICAÇÃO DE BANCO DE DADOS CONTINUO, INCLUIDO IMPLEMENTAÇÃO DE FINALIDADE, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONALIDADES ATIVAS E NOVAS UTILIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

